



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Cardoso Moreira, 485 – Centro
Itaperuna – RJ – CEP 28.300-000 – Tel.:(22) 3824-8775 – 3824 - 6639

RESOLUÇÃO SEMED N° 12, de 10 de julho de 2020.

Define período do Recesso escolar, durante o período de isolamento social e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, com base no disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Art.23, §2º, Parecer CNE/CP n° 5/2020 e a Lei Municipal n° 774, de 22 de maio de 2017, que fixa as diretrizes de gestão definida no inciso XIV, CAPÍTULO IX – DA Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º - Definir período do Recesso escolar, durante o período de isolamento social e dá outras providências.

Art. 2º - Fica definido o período do dia 20 de julho de 2020 ao dia 02 de agosto de 2020, como Recesso Escolar durante o período de isolamento social e dá outras providências.

Parágrafo único – a iniciativa objetiva a realização de uma ação conjunta com a Secretaria de Estado de Educação – SEEDUC-RJ, primando pela saúde emocional do servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, em que muitas das vezes possuem matrícula nas duas Secretarias, o que geraria uma perda, sem propósito, se o período fosse fracionado.

Art. 3º - A decisão se apoia nos princípios definidos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal do Brasil, dentre eles o da eficiência e da razoabilidade.

Art. 4º - Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretária Municipal de Educação ouvido o setor de interesse.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itaperuna, 10 de julho de 2020.

Saionara Rabelo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Saionara Rabelo Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORT: 5018/26/11/2019